

PORTARIA Nº 175, DE 5 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e com base no art. 35, inc. I, da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Dispensar AMANDA DE MELO GOMES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Coordenadoria de Biblioteca, a contar de 3 de junho de 2019.

ALDA MITIE KAMADA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**PORTARIA Nº 388, DE 27 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "h" do art. 9º do Regimento Interno e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

exonerar, a pedido, LUIS GUSTAVO MACIEL, Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Assessor II, Nível CJ-2, do Gabinete do Ministro Jorge Mussi, a partir de 6 de junho de 2019.

Ministra ROSA WEBER

PORTARIA Nº 415, DE 31 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "h" do art. 9º do Regimento Interno, com base no inciso II do art. 9º e no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

nomear JULIANA DELÉO RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Nível CJ-2, do Gabinete do Ministro Jorge Mussi.

Ministra ROSA WEBER

SECRETARIA DO TRIBUNAL**PORTARIA Nº 408, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso II do art. 1º da Portaria TSE nº 920, de 11.10.2018, resolve, por solicitação do Senhor Ministro Jorge Mussi:

dispensar JULIANA DELÉO RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 191, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXVI, do Regimento Interno e considerando o contido no Processo STJ n. 11.763/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor FELIPE DE LIMA SANTANA, matrícula S069005, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço da Divisão da Coordenação, código FCPE 101.1, na Presidência da República, pelo prazo de um ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**SECRETARIA-GERAL****DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 300, DE 5 DE JUNHO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria n. 152/2019-CJF, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0003761-60.2019.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Reconhecer o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Manutenção Predial, código FC-6, da Divisão de Manutenção Predial e de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, no período de 24 de outubro a 25 de novembro de 2018, pelo servidor CARLOS HUMBERTO BRAGA, matrícula n. 127.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE MARIE DE THUIN

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 191, DE 3 DE JUNHO DE 2019 (*)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do memorando nº 32, de 3/6/2019, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Emmanoel Pereira, resolve:

Exonerar a servidora TAIANE SILVA PASSOS, código 59901, do cargo em comissão de Assistente Judiciário, Nível CJ-1, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Emmanoel Pereira.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

(*)Republikado em razão de erro material, constante da publicação no DOU de 4/6/2019, Seção 2, pág. 64.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**ATO Nº 8.292.108, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o decidido no PAe 0000894-58.2019.4.01.8014, resolve:

I - Declarar cessada, a partir de 17/04/2019, a designação do Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA de que trata o Ato Presi 7828623, de 19/03/2019, publicado no DOU2 de 20/03/2019; e

II - Designar o Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA para, sem prejuízo na 2ª Relatoria da Turma Recursal da Seção Judiciária de Tocantins, responder pelo acervo da 3ª Relatoria daquela Turma Recursal, até ulterior deliberação.

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

PORTARIA Nº 8.292.405, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do art. 95 da Lei n. 8.112/90, e o decidido no PAe 0011982-14.2019.4.01.8008, no qual há manifestação favorável da Coger, resolve:

Autorizar, com ônus limitado, o afastamento do País do Juiz Federal WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, no período de 21/06 a 19/07/2019, para participar do curso "A Justiça Penal Internacional", promovido pela AJUFE com o Tribunal Penal Internacional, a ser realizado na cidade de Haia, Holanda.

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**ATO Nº 262, DE 3 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no TRF2-OFI-2019/08710, resolve:

Nomear a servidora TATIANA ZOGHAIB TANURE, Analista Judiciário/Informática, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Assessoria Jurídica, Contábil e de Conformidade, CJ-2, da estrutura da Secretaria Geral, em vaga decorrente da exoneração do servidor Raphael Junger da Silva.

REIS FRIEDE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 2.019, DE 29 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0004857-59.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor MARCOS ANTONIO QUITO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Desª THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**ATO Nº 209, DE 28 DE MAIO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0004029-39.2019.4.04.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com base na remuneração do cargo efetivo, ao servidor LUIZ ALBERTO CIGARAN CHAVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, acrescida da vantagem referente ao Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

ATO Nº 211, DE 29 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000904-57.2019.4.04.8002, resolve:

Aposentar por invalidez permanente com proventos integrais, com amparo no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 186, inciso I, e parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 8.112/90, o servidor BLADEMIR JOSÉ ZANATTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, acrescida da Gratificação de Atividade Externa - GAE, a teor do disposto nos artigos 16, parágrafos 1º e 2º, e 28, ambos da Lei nº 11.416/06, e do Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

ATO Nº 219, DE 31 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001817-42.2019.4.04.8001, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com base na remuneração do cargo efetivo, à servidora MARIA CLAUDETE SILVA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, bem como o Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

ATO Nº 226, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001324-96.2018.4.04.8002, resolve:

